



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 335 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa para 2002, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com o Inciso III § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação:

Unidade	Classificação	Programa	Atividade	Elemento	Valor (R\$)
01.01	01.031	0101	2.004	339032 – material de distribuição gratuita	6.000,00

ARTIGO 2º - Como Fonte de Recursos do Artigo anterior, será anulada a seguinte dotação do presente orçamento – programa:

Unidade	Classificação	Programa	Atividade	Elemento	Valor (R\$)
01.01	01.031	0102	1.001	449051 – Obras e Instalações	6.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 21 DE OUTUBRO DE 2002

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

SANCIONO
A PRESENTE LEI

AZEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

PUBLICADO:	08 / 11 / 02.
JORNAL:	Folha dos Búzios.
EDIÇÃO:	1391.

21.10.2002
Fernando Gonçalves dos Santos
Presidente